



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.092.358
Natureza: Inspeção Extraordinária
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Manhuaçu
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas,

1. Tratam os autos de Inspeção Extraordinária realizada na Câmara Municipal de Manhuaçu, no período de 02/10/2019 a 31/03/2020.
2. Cumpre registrar a existência do instituto da prevenção.
3. No âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução MPCMG nº 11, de 18/09/2014, dispõe que está prevento o Procurador que houver se manifestado em primeiro lugar.

Art. 2º Considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar no processo.

§ 1º No caso de processos cujos objetos sejam conexos ou continentes, apensados ou não, considera-se prevento o Procurador que primeiro se manifestar em qualquer um deles, mesmo que este já tenha sido julgado no momento da distribuição do outro, ou ainda, o Procurador que primeiro receber a distribuição de qualquer deles, caso não haja manifestação.

4. Verifica-se que a presente inspeção foi realizada em atendimento ao Ofício nº 22/2019/MPC/GABMCB, enviado pela Procuradora Maria Cecília Borges, no qual informa a ocorrência de possíveis irregularidades, identificadas no âmbito do Procedimento Preparatório nº 042.2019.454, o que a torna preventa para atuar no feito.
5. Diante do exposto, estes autos deverão ser submetidos à consideração do Procuradora Maria Cecília Borges, com a consequente redistribuição e compensação no



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Sistema de Gestão de Administração de Processos – SGAP –, nos termos do art. 4º da Resolução MPCMG nº 003, de 2011.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)